



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 70,  
de 30 de junho de 1972.

Concede o título de Cidadania  
à Senhora MARIA ZILDA GAMBA-  
NATEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

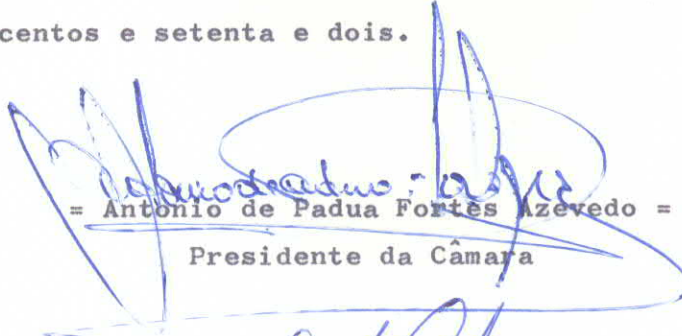
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na forma da legislação vigente, à Senhora MARIA ZILDA GAMBA NATEL, - por relevantes serviços prestados a Guaratinguetá, o título de CIDADÃ HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE.

Artigo 2º - O título acima concedido será entregue à homenageada em Sessão Solene da Câmara, especialmente realizada para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação do Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois.

  
= Antonio de Padua Fortes Azevedo =  
Presidente da Câmara

  
= Walter Villela Pinto =  
1º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =